



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 109/2024-CONSUNI/UFAL, de 04 de setembro de 2024.

**APROVA “*Ad Referendum*” O PROJETO DO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO (*LATO SENSU*) EM DIREITO
CONSTITUCIONAL.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.018411/2024-88;

CONSIDERANDO o Parecer nº 38/2024 - CPG/PROPEP acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 43/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO que, para regularizar o referido curso no Sistema Acadêmico (SIGAA) e, posteriormente no e-MEC, será necessário constar a Resolução que autorizou o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Chefia de Gabinete do Gabinete da Reitoria da Ufal;

RESOLVE “*Ad Referendum*” DO CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Constitucional realizado em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas – OAB-AL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de setembro de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**